



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2025

Hora: 09:49:50



PEDIDO DE COMPRA: 003874/2025
EMIÇÃO: 04/09/2025
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO
TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 140.000 KM DO VEÍCULO CRUZE LTZ, PLACA JBC0D62, BRANCO, ANO/MODELO 2021/2022, CHASSI: 8AGBN69S0NR108693, LOTADO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/001	UN	1,00	00026537 - FILTRO DE AR CONDICIONADO	76,90	76,90
Dotação:Acesso:9220 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
002/001	UN	1,00	00032696 - LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA	202,52	202,52
Dotação:Acesso:9220 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
003/001	L	4,00	00030981 - OLEO MOTOR 0W20	115,90	463,60
Dotação:Acesso:9220 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 01 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.01.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
004/001	UN	1,00	00025584 - KIT PROTEÇÃO	12,30	12,30
Dotação:Acesso:9220 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
005/001	UN	1,00	00002754 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	89,90	89,90
Dotação:Acesso:9220 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
006/001	UN	1,00	00021659 - FILTRO DE OLEO	125,90	125,90
Dotação:Acesso:9220 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
007/001	UN	1,00	00003834 - VEDADOR	35,90	35,90
Dotação:Acesso:9220 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					
008/001	UN	1,00	00016594 - SERVIÇO - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA	880,00	880,00
Dotação:Acesso:9222 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:					

Total: 1.887,02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a prestação de serviço de revisão de 140.000 km do veículo Cruze LTZ, placa JBC0D62, branco, ano/modelo 2021/2022, chassi: 8AGBN69S0NR108693, lotado junto ao gabinete do Prefeito Municipal.

A contratação da revisão de quilometragem rodada em concessionária habilitada é serviço técnico automotivo e necessário para que o veículo se conserve preservado para as viagens e **principalmente** para que seja mantida a garantia.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, como se vê no item **55551** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a prestação de serviço de revisão de 140.000 km do veículo Cruze LTZ, placa JBC0D62, branco



ano/modelo 2021/2022, chassi: 8AGBN69S0NR108693, lotado junto ao gabinete do Prefeito Municipal.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de **garantia** dos itens/serviços será de no mínimo 90 (noventa) dias, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso, portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens e prestação do serviço no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação da secretaria requisitante e emissão da nota de empenho.

A prestação do serviço ocorrerá em local indicado pela contratada.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVlll, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens entregues/ serviço prestado deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 75, IV, “a” da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração:

- Contrato Administrativo Nº 178/2025 – Revisão dos 130.000 km.
- Contrato Administrativo Nº 089/2025 – Revisão dos 120.000 km.
- Contrato Administrativo Nº 026/2025 – Revisão dos 110.000 km.
- Contrato Administrativo Nº 276/2024 – Revisão dos 100.000 km.
- Contrato Administrativo Nº 182/2024 – Revisão dos 90.000 km.
- Contrato Administrativo Nº 276/2024 – Revisão dos 80.000 km.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de concessionária habilitada para a



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2025

Hora: 09:49:50



prestação de serviço de revisão veicular.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores do serviço:

- **Nicola Veículos LTDA – Santo Ângelo**, inscrita no CNPJ sob o Nº 89.342.497/0002-10;
- **Nicola Veículos LTDA – Santiago**, inscrita no CNPJ sob o Nº 89.342.497/0001-30;
- **Nicola Veículos LTDA – São Borja**, inscrita no CNPJ sob o Nº 89.342.497/0005-63.

Tais referências foram obtidas com base no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.887,02 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de concessionária habilitada para a prestação de serviço de revisão de 140.000 km do veículo Cruze LTZ, placa JBC0D62, branco, ano/modelo 2021/2022, chassi: 8AGBN69S0NR108693, lotado junto ao gabinete do Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, e também evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de compra direta exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;

Usuário/Matricula: ANA MARIA KOLLING LAMARQUE/229065605 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 3 de 8



- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviço que podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O serviço que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §§ 1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviço de revisão de 140.000 km do veículo Cruze LTZ, placa JBC0D62 branco, ano/modelo 2021/2022, chassi: 8AGBN69S0NR108693, lotado junto ao gabinete do Prefeito Municipal.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao **Estudo Técnico Preliminar** do Gabinete do Prefeito Municipal, que segue anexo ao Pedido de Compra.

A contratação da revisão de quilometragem rodada em concessionária habilitada é serviço técnico automotivo e necessário para que o veículo se conserve preservado para as viagens e **principalmente** para que seja mantida a garantia.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de concessionária habilitada para a prestação de serviço de revisão de 140.000 km do veículo Cruze LTZ, placa JBC0D62, branco, ano/modelo 2021/2022, chassi: 8AGBN69S0NR108693, lotado junto ao gabinete do Prefeito Municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a prestação de serviço de revisão de 140.000 km do veículo Cruze LTZ, placa JBC0D62, branco, ano/modelo 2021/2022, chassi: 8AGBN69S0NR108693, lotado junto ao gabinete do Prefeito Municipal.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser



prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A contratação compreenderá além dos serviços de revisão e troca das peças do Pedido de Compra.

O prazo de **garantia** dos itens/serviços será de no mínimo 90 (noventa) dias, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso, portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens e prestação do serviço no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação da secretaria requisitante e emissão da nota de empenho.

A prestação do serviço ocorrerá em local indicado pela contratada.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 75, IV, "a" da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão,



conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens e prestação do serviço no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação da secretaria requisitante e emissão da nota de empenho.

A prestação do serviço ocorrerá em local indicado pela contratada.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para o Gabinete do Prefeito Municipal, dentro do prazo de vigência do contrato.



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2025

Hora: 09:49:50



Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal).

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, IV, "a" da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.887,02 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação direta com fornecedores.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Acesso	Vinculação	Órgão	Projeto	Atividade
9220	500	Gabinete	2502	Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos – Gabinete – 3390.30.00.00.000
9222	500	Gabinete	2502	Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos – Gabinete – 3390.39.00.00.000

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
9220	2502	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.961,35	411,85
9222	2502	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	880,00	1,30

Total geral disponível R\$ 413,15

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2025

Hora: 09:49:50



PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TERMINO SERVIÇOS:

Dias: _____ Mês: _____ Estimativa: _____ Vigência Início: _____ Término: _____

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: _____

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCl. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

GABINETE DO PREFEITO, Em 04/09/2025



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2025

Hora: 09:49:54



PEDIDO DE COMPRA: 003874/2025
EMIÇÃO: 04/09/2025
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

OBJETIVO

SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 140.000 KM DO VEÍCULO CRUZE LTZ, PLACA JBC0D62, BRANCO, ANO/MODELO 2021/2022, CHASSI: 8AGBN69S0NR108693, LOTADO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

NICOLA VEICULOS LTDA - 6069						Total do fornecedor
89.342.497/0002-10						1.887,02

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0001/001	115,90	1,00	1,00	26537 - FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	76,90	76,90
Dotação: Acesso: 9220 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							
0001/002	0,00	1,00	1,00	32696 - LIMPEZA DA CAIXA EVAPORADORA	UN	202,52	202,52
Dotação: Acesso: 9220 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							
0001/003	116,90	4,00	4,00	30981 - OLEO MOTOR 0W20	L	115,90	463,60
Dotação: Acesso: 9220 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 01 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.01.00.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							
0001/004	8,16	1,00	1,00	25584 - KIT PROTEÇÃO	UN	12,30	12,30
Dotação: Acesso: 9220 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							
0001/005	257,19	1,00	1,00	2754 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	89,90	89,90
Dotação: Acesso: 9220 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							
0001/006	54,00	1,00	1,00	21659 - FILTRO DE OLEO	UN	125,90	125,90
Dotação: Acesso: 9220 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							
0001/007	18,00	1,00	1,00	3834 - VEDADOR	UN	35,90	35,90
Dotação: Acesso: 9220 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							
0001/008	220,00	1,00	1,00	16594 - SERVIÇO - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA	UN	880,00	880,00
Dotação: Acesso: 9222 Projeto: 2502 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco: 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298							

Total geral itens R\$ 1.887,02

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
9222	2502	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	880,00
9220	2502	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	1.007,02

Total geral dotações R\$ 1.887,02



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 04/09/2025

Hora: 09:49:54



GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 4 de Setembro de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 04/09/2025 às 09:51 Horas, pelo Usuário DARI PAULO PRESTES TABORDA, , ID GESPAM 134370 IP 192.168.2.47 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 49071f9e9ee7